

Publicado em 30 de setembro de 2021

DECRETO Nº 14.156/2021 DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DAS SECRETARIAS A QUE SE REFERE, SEM AUMENTO DE DESPESAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a competência prevista no artigo 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicável aos Municípios com fundamento no princípio da simetria; CONSIDERANDO o artigo 66, incisos VI e XXXVI da Lei Orgânica do Município de Niterói, DECRETA: Art. 1º Fica transformada em Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE) a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas, órgão da administração direta, sem aumento de despesas. Parágrafo único. A estrutura e os cargos da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa serão aproveitados, sem aumento de despesas, da ora transformada Secretaria Municipal de Ações Estratégicas. Art. 2º - Ficam transferidas à Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa as seguintes atribuições: I – Potencializar os setores da Economia Criativa como vetores de desenvolvimento socioeconômico e mobilizar ações conjuntas, visando dar uma dimensão essencialmente humana e sustentável aos diversos setores dos projetos desenvolvidos; II – Desenvolver a concepção de projetos, programas e políticas de excepcional importância, que articulem diversos setores produtivos com vistas ao desenvolvimento do município; III - Promover a sustentabilidade, como um tipo de desenvolvimento socioeconômico construído de modo a garantir uma dinâmica social, cultural, ambiental e econômica em condições semelhantes de escolha para as gerações futuras; IV - Articular as políticas de preservação patrimonial e ambiental com as políticas de Economia Criativa; V - Consolidar a Economia Criativa como eixo estratégico da política de desenvolvimento do município de Niterói; VI - Promover a institucionalização de políticas públicas voltadas à Economia Criativa, incluindo índices de monitoramento para acompanhamento; Art. 3º - Delega competência à Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE), para, a contar da publicação, responder pela concepção, acompanhamento e gestão dos referidos projetos, até a entrega final, às Secretarias responsáveis; I - CINEMA ICARAÍ – Conceito, projeto de restauro e modelo de gestão II - ILHA DA BOA VIAGEM – Acompanhamento do projeto de Restauro e modelo de gestão III - CENTRO DE CULTURA POPULAR – Conceito, estruturação e modelo de gestão IV - CASA NORIVAL DE FREITAS – Conceito, projeto de restauro e modelo de gestão V - MUSEU DO CINEMA – Estruturação, implementação e modelo de gestão VII – UNESCO - Projeto de Cooperação Técnica Internacional com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, de forma a realizar o Página 3 projeto “Promoção e Desenvolvimento Sustentável e Criativo do



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Patrimônio Cultural e Natural em Niterói” Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 29 de setembro de 2021. AXEL GRAEL -
PREFEITO**